

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR**Aviso n.º 12 583/2007****Discussão pública**

João José de Carvalho Taveira Pinto, presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sor, torna público, no uso das competências que lhe são atribuídas pelo artigo 68.º, n.º 1, alínea v) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Setembro, conjugado com o artigo 131.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a nova redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, que na execução do que dispõe o n.º 2 do artigo 27.º, conjugado com o n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, procede à discussão pública do pedido de licenciamento de operação de loteamento de parte do prédio misto, inscrito na matriz predial respectiva sob o artigo 2318, na parte urbana, e sob o artigo 77-AA2, na parte rústica, da freguesia de Ponte de Sor, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponte de Sor sob o n.º 5120, da referida freguesia, com a área de 77 233,44 m², sito no Pinhal do Domingão, freguesia e concelho de Ponte de Sor, requerida por João Alves Pimenta, consistindo na constituição de 158 lotes para habitação, com dois pisos, e anexos, e 12 lotes para comércio, com um piso.

Nos termos dos supracitados preceitos legais, da alteração da licença da operação de loteamento está sujeita a discussão pública pelo prazo de 15 dias, com início ao 8.º dia da publicação do presente aviso no *Diário da República*, podendo o processo ser consultado na Secção de Obras Particulares, desta Câmara Municipal, no horário normal de expediente, a saber: das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 16 horas e 30 minutos, aí podendo ser apresentadas, por escrito, reclamações, observações ou sugestões.

2 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *João José de Carvalho Taveira Pinto*.

2611028279

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**Aviso n.º 12 584/2007**

Torna-se público que, por despacho de 25 de Junho de 2007 e no uso da competência que me é conferida pelo despacho n.º 26/PRES/2005, de 24 de Outubro, são nomeadas, nos termos do n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, para os lugares de técnico superior de 2.ª classe, da carreira e do grupo de pessoal técnico superior (área de animação educativa e sócio-cultural), Cláudia da Costa Barros Mourato Nunes Roque e Raquel Alexandra Reizinho Carita Castelo.

Mais se torna público que a posse ocorrerá no prazo de 20 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

25 de Junho de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *António Fernando Ceia Biscainho*.

2611028124

Aviso n.º 12 585/2007

1 — Para efeitos do disposto nos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º e do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, que por meu despacho de 20 de Outubro de 2006 e no uso da competência que me foi delegada pelo despacho n.º 26/PRES/2005, de 24 de Outubro, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar da categoria/carreira de tesoureiro do grupo de pessoal administrativo do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

2 — Legislação aplicável ao presente concurso — ao presente concurso são aplicáveis, designadamente, as disposições dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar, 184/89, de 2 de Junho, 442/91, de 15 de Novembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, republicado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

3 — Prazo de validade — o concurso visa o provimento da vaga referida e para as que ocorrerem no prazo de um ano.

4 — Serviço e área funcional — Tesouraria da Câmara Municipal.

5 — Local de prestação de trabalho — Portalegre e área do município.

6 — Remuneração e condições de trabalho — o cargo é remunerado pelo escalão a que na estrutura remuneratória da categoria corresponde o índice superior mais aproximado, se os funcionários vierem já auferindo remuneração igual ou superior à do escalão 1.

6.1 — A integração na nova categoria far-se-á no escalão seguinte da estrutura da categoria desde que da remuneração atrás referida resulte um impulso salarial inferior a 10 pontos.

6.2 — Se a remuneração, em caso de progressão, for superior à que resulta da aplicação dos números anteriores, a promoção faz-se para o escalão seguinte àquele que lhe corresponderia por força daquelas regras, excepto se os funcionários tiverem mudado de escalão há menos de um ano.

6.3 — As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

7 — Conteúdo funcional do lugar a prover — o descrito no despacho n.º 38/88, de 30 de Dezembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 22, de 26 de Janeiro de 1989.

8 — Requisitos gerais de admissão — os referidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — Requisitos especiais de admissão — reunir os requisitos constantes da alínea c) do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

10 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Portalegre, remetidas preferencialmente por correio com aviso de recepção, e expedidas até ao termo do prazo fixado para a morada Rua de Guilherme Gomes Fernandes, 28, 7300-186 Portalegre, no qual, bem como a documentação que o deva acompanhar, podendo as mesmas ser entregues no Serviço de Atendimento da Câmara Municipal, deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, nacionalidade, naturalidade, estado civil, profissão, residência, código postal e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu e número de contribuinte fiscal);
- b) Habilitações literárias;
- c) Identificação do concurso a que se candidata, assim como do *Diário da República* em que foi publicado o presente aviso;
- d) Quaisquer circunstâncias susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal e, neste caso, devidamente comprovadas.

10.1 — Os requerimentos de candidatura deverão ser acompanhados obrigatoriamente, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade e do número de identificação fiscal;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado, rubricado e assinado;
- d) Declaração emitida pelo serviço de pessoal, a qual comprove pela ordem indicada:

A categoria de que os candidatos são titulares;

O vínculo à função pública;

O tempo de serviço contado à data do prazo previsto por este aviso para apresentação das candidaturas, na categoria e na função pública;

e) Declaração passada pelas entidades promotoras dos cursos de formação profissional (seminários, acções de formação, etc.) ou fotocópia;

f) Documentos que considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

11 — Os candidatos que sejam funcionários da Câmara Municipal de Portalegre ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), b) e f) desde que constem dos respectivos processos individuais, de acordo com o artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

13 — A apresentação ou a entrega de documento falso implica, para além dos efeitos de exclusão ou de não provimento, a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos.

14 — Método de selecção — nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, são adoptados os seguintes métodos de selecção:

Entrevista profissional de selecção — visa avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática as aptidões profissionais

e pessoais dos candidatos, mediante a ponderação de parâmetros adequados ao perfil do cargo a prover;

Avaliação curricular — visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que é aberto o concurso, com base na análise do respectivo currículo profissional e de acordo com os seguintes factores:

- a) Habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- b) Formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
- c) Experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para o qual o concurso é aberto, bem como outras capacidades adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.

15 — A classificação final dos candidatos pela aplicação dos métodos de selecção a que refere o n.º 14, deste aviso, será expressa de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os que tiverem classificação inferior a 9,5 valores e efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC + EPS}{2}$$

em que:

CF = Classificação final;
AC = Avaliação curricular;
EPS = Entrevista profissional de selecção.

16 — Os critérios de apreciação e ponderação a utilizar na aplicação da entrevista profissional de selecção e na avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitado [alínea g) do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho].

17 — Os candidatos admitidos serão notificados do dia e hora da aplicação dos métodos de selecção, nos termos previstos no n.º 2 dos artigos 34.º e 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

18 — A relação dos candidatos admitidos e a notificação dos excluídos e a lista de classificação final serão efectuadas nos termos e prazos previstos nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

19 — Da exclusão do concurso e da homologação da lista de classificação final cabe recurso a interpor nos termos e prazos previstos nos artigos 43.º e 44.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com o artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 29 de Junho.

20 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. José Manuel Figueiredo Gandum, chefe de divisão Financeira.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria João Marcão Veiga de Azevedo Coutinho Tavares, técnica superior de 1.ª classe — jurista, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Dr.ª Maria Ester Lobato Faria de Matos Sequeira, técnica superior de 1.ª classe (área de gestão bancária).

Vogais suplentes:

Dr. José Francisco Realinho Póvoas, técnico superior de 2.ª classe, contabilidade e auditoria.

Dr. Artur Manuel Carço Ribeiro, chefe de divisão Administrativa e Financeira.

21 — Foram observados os preceitos constantes dos n.ºs 1 e 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, tendo-se verificado a inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial na BEP, conforme declaração de inexistência enviada pela DGAP.

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso, aplicam-se as regras constantes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

27 de Junho de 2007. — O Vice-Presidente, *António Fernando Ceia Biscainho*.

2611028299

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTIMÃO

Aviso n.º 12 586/2007

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico superior de 1.ª classe

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de Portimão de 12 de Junho de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico superior de 1.ª classe.

2 — Ao presente concurso são aplicadas as regras constantes nos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e 412-A/98, de 30 de Dezembro.

3 — Em cumprimento do n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi consultada a bolsa de emprego público da Direcção-Geral da Administração Pública sobre a existência de pessoal em situação de mobilidade especial, tendo sido informado da inexistência de pessoal com o perfil pretendido, através do ofício n.º 004499, de 4 de Junho de 2007.

4 — O concurso visa exclusivamente o preenchimento da vaga mencionada, esgotando-se com o seu provimento.

5 — O local de trabalho é a área do município de Portimão e o lugar a prover será remunerado pelo escalão fixado nos termos do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

6 — São condições de admissão as previstas na alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Portimão, o qual, bem como a documentação que o deva acompanhar, poderá ser entregue pessoalmente nesta Câmara Municipal ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, no qual deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte e residência);

b) Habilitações literárias;

c) Identificação da categoria, entidade onde presta serviço, natureza do vínculo e escalão em que se encontra posicionado, bem como menção do lugar a que concorre, fazendo referência ao presente *Diário da República*;

d) Classificação de serviço nos últimos três anos.

8 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Declaração do serviço de origem, autenticada, em que se especifiquem as situações referidas nas alíneas c) e d) do número anterior;

b) Certificado das habilitações literárias (licenciatura em Investigação Social Aplicada);

c) *Curriculum vitae* detalhado e documentado.

9 — A selecção dos candidatos será feita por avaliação curricular, atento o estipulado no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo a graduação final expressa de 0 a 20 valores e efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(HA \times 1) + (FP \times 1) + (EP \times 3)}{5}$$

em que:

CF = classificação final;

HA = habilitações académicas;

FP = formação profissional;

EP = experiência profissional.

10 — Todos os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta da reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada, conforme estabelece a alínea g) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas para consulta no edifício dos Paços do Município de Portimão, após o cumprimento do determinado nos artigos 34.º, 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr.ª Isabel Cristina Andrez Guerreiro Bica, vereadora.

Vogais efectivos:

Dr. António Vitorino Pereira, director do Departamento de Educação, Cultura e Desporto.